

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP**

EDITAL Nº 08/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **21/01/2026 a 27/01/2026** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
7º	239	Ludmila Todero Duarte	Operador de Rádio	Umuarama

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de **1 (um) ano** para atuar como folguista, turno diurno e/ou noturno

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

- a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
- b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

- d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
- i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
- k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- m) Comprovante de Residência atualizado;
- n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
- o) 01 Foto 3x4 recente;
- p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 20 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

**EXAMES MÉDICOS QUE DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS PARA CONSULTA CLÍNICA COM O MÉDICO
DO TRABALHO.**

CARGO	TIPOS DE EXAME
Operador de Rádio	Audiometria, Acuidade Visual, Consulta clínica a ser agendado pelo CIUENP.